



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 344/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silveira Martins, 163, nesta cidade, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 90.898.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício Senhor Dener Zanella, brasileiro, portador da Identidade nº 1112657463, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 023.201.750-67, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE CARREIRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – INSTITUTO LEGALLE** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 51.722.432/0001-47, com sede na Rua Hercules Gallo, nº 1526, Bairro Centro, em Caxias do Sul/RS, CEP 95.020-330, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Administrador o Senhor Ederson Eliezer Branco Lutzer, brasileiro, casado, OAB/RS 131351, portador da Identidade nº 2094047491 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 021.489.730-37, resolvem firmar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II, Protocolo Administrativo nº 978/2025 e Dispensa de Licitação nº 216/2025.

DO OBJETO

Cláusula Primeira:

1.0. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada prestadora de serviços para planejamento, operacionalização e execução de CONCURSO PÚBLICO para cargos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Cotiporã/RS conforme descrição a seguir:

CONCURSO PÚBLICO REGIME ESTATUTÁRIO					
CARGOS EFETIVOS	ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PROVAS	SALÁRIO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	CR	40 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 2.417,41
ASSISTENTE SOCIAL (20 HORAS)	Ensino Superior Completo e habilitação específica para exercício legal da profissão	CR	20 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 2.900,34
ASSISTENTE SOCIAL (40 HORAS)	Ensino Superior Completo e habilitação específica para exercício legal da profissão	CR	40 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 5.536,90
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	Ensino Superior Completo e habilitação específica para exercício legal da profissão com a respectiva inscrição do Conselho Regional de Contabilidade.	CR	40 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 4.350,45
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (20 HORAS)	Ensino Médio Completo	CR	20 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 1.661,07
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)	Ensino Médio Completo	CR	40 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 2.417,41
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo	CR	40 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 2.417,41
CONTADOR	Ensino Superior Completo e habilitação específica para exercício legal da profissão	CR	40 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 7.341,93
ENFERMEIRO (40 HORAS)	Ensino Superior Completo e habilitação específica para exercício legal da profissão	CR	40 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 5.267,36
ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo e habilitação específica para exercício legal da profissão	CR	20 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 5.267,36
FISCAL AMBIENTAL	Ensino Médio Completo	CR	40 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 2.417,41
FISCAL SANITÁRIO	Ensino Médio Completo	CR	40 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 2.417,41
FISCAL TRIBUTÁRIO	Ensino Superior Completo em Direito ou Administração ou Contábeis ou Economia;	01	40 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 3.776,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	Ensino Superior Completo e habilitação específica para exercício legal da profissão	CR	30 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 5.267,36
FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo e habilitação específica para exercício legal da profissão	CR	20 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 2.900,34
MECÂNICO	Ensino Fundamental Incompleto	CR	40 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva e Prática	R\$ 2.900,34
MERENDEIRA	Ensino Fundamental Completo	CR	40 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 2.116,87
MONITOR ESCOLAR I (40 HORAS)	Ensino Médio Completo	CR	40 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 2.417,41
MONITOR ESCOLAR II (20 HORAS)	Ensino Médio Completo	CR	20 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 1.661,07
	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou outro curso da área de Educação	CR	20 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 1.764,06
MONITOR ESCOLAR II (40 HORAS)	Ensino Médio Completo	CR	40 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 2.417,41
	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou outro curso da área de Educação	CR	40 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 3.127,02
MOTORISTA	Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação, tipo "D"	CR	40 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 2.417,41
ODONTÓLOGO (40 HORAS)	Ensino Superior Completo e habilitação específica para exercício legal da profissão	CR	40 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 9.077,53
OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação, tipo "C"	CR	40 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva e Prática	R\$ 3.127,02
OPERÁRIO	Ensino Fundamental Incompleto	CR	40 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva e Prática	R\$ 1.885,43
NUTRICIONISTA (30 HORAS)	Ensino Superior Completo e habilitação específica para exercício legal da profissão	CR	30 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 4.350,45
PROFESSOR/GRADUAÇÃO	Ensino Superior Completo de licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas	CR	20 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva e de Títulos	Nível 1: R\$ 2.405,76 Nível 2: <u>R\$ 2.646,33</u> Nível 3: R\$ 2.886,91
PSICÓLOGO (20 HORAS)	Ensino Superior Completo e habilitação específica para exercício legal da profissão	CR	20 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 2.900,34
PSICÓLOGO (40 HORAS)	Ensino Superior Completo e habilitação específica para exercício legal da profissão	CR	40 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 5.536,90
PSICOPEDAGOGO	Curso Superior completo em Pedagogia ou Psicologia associado à especialização ou mestrado em psicopedagogia	CR	20 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 2.900,34
SECRETÁRIO DE ESCOLA	Ensino Médio Completo	CR	40 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 2.417,41
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo + habilitação específica para o exercício legal da profissão.	CR	40 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 2.417,41
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	Ensino Fundamental Incompleto	CR	40 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 2.116,87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

TURISMÓLOGO	Ensino Superior Completo de Bacharelado em Turismo ou Hotelaria	CR	40 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 3.776,17
TESOUREIRO	Ensino Médio Completo	CR	40 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 3.776,17
EMPREGOS PÚBLICOS	ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PROVAS	SALÁRIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo + curso	CR	40 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 3.036,00
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino Médio Completo + curso	CR	40 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 3.036,00
NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo e habilitação específica para exercício legal da profissão	CR	20 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 2.397,19
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Completo e habilitação específica para exercício legal da profissão	CR	20 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 2.397,19
FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo e habilitação específica para exercício legal da profissão	CR	20 horas semanais	Prova Teórico-Objetiva	R\$ 2.397,19

1.1. Os serviços compreenderão a elaboração do cronograma de eventos, dos editais da abertura até a homologação final, preparo do edital de convocação para as provas, preparo, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas e práticas, correção das provas através de equipamento de leitura óptica, apresentação do resultado, respostas à eventuais recursos, e apoio técnico jurídico em todas as etapas do certame;

1.2. As inscrições do Concurso Público serão através do site da empresa contratada;

1.3. Será de competência da empresa CONTRATADA:

- Nomear uma Comissão para atuar em conjunto com a Comissão formada pelo CONTRATANTE;
- Elaborar as minutas dos Editais e dos avisos, devendo comunicar toda alteração à CONTRATANTE;
- Disponibilizar um link para realizar as inscrições via internet, as quais dar-se-ão exclusivamente por este meio;
- Disponibilizar um número telefônico para atendimento das dúvidas dos candidatos, ao longo de todas as fases do Concurso;
- Disponibilizar em seu sítio eletrônico as informações referentes ao Concurso;
- Analisar e emitir relatórios para fins de homologação dos candidatos inscritos;
- Receber, analisar e responder eventuais recursos;
- Contratar, coordenar e remunerar as Bancas Examinadoras para elaboração das Provas Objetivas, elaboração e aplicação das Provas Práticas e avaliação dos documentos da Prova de Títulos;
- Confeccionar, imprimir e guardar os cadernos de provas e as grades de respostas das provas, com a garantia de sigilo;
- Distribuir e alocar os candidatos inscritos, de acordo com os locais em que serão realizadas as Provas Objetivas e Provas Práticas em Cotiporã/RS;
- Emitir e imprimir as folhas de respostas, de forma personalizada, acondicionando-as em local que mantenha sigilo;
- Recrutar, treinar e remunerar o pessoal e os fiscais para a aplicação das Provas Objetivas e das Provas Práticas, bem como quem coordenará a aplicação das Provas, em Cotiporã/RS, de modo a garantir a homogeneidade de procedimentos em todos os locais em que as provas serão aplicadas e a imediata resolução de eventuais imprevistos que possam vir a ocorrer;
- Corrigir eletronicamente, mediante leitura óptica, as folhas de respostas das Provas Objetivas;
- Reprocessar os resultados das provas, após eventuais alterações de seus resultados, decorrentes do julgamento dos recursos administrativos interpostos;
- Emitir os resultados finais, contendo a classificação dos candidatos, conforme critério de desempate adotado e publicado por meio de edital, emitindo também novo relatório contendo o resultado final do Concurso;
- Emitir listagem em ordem alfabética e em ordem de classificação final dos candidatos;
- Zelar e responsabilizar-se pela manutenção do sigilo, em todas as etapas do serviço que estiverem sob sua responsabilidade;
- Responder pelo pagamento de todas as obrigações fiscais e previdenciárias decorrentes das tarefas envolvidas no escopo da prestação do serviço ora contratado, especificamente do pessoal por ela contratado;
- Emitir todos os relatórios relativos ao Concurso em cópias físicas (papel) e meio óptico (CD-ROM ou transferência eletrônica de arquivos);
- Oferecer subsídios e fundamentação, tais como pareceres, que possibilitem a defesa ante ações judiciais que porventura venham a ser interpostas, referentes às provas do Concurso, incluindo apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame seletivo até a homologação final;
- Prestar serviços na forma ajustada;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, no tocante a encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- Todos os assuntos relacionados à inscrição dos candidatos deverão ser recebidos pela CONTRATADA, incluindo isenção de taxas de inscrição e recursos administrativos relacionados à inscrição;
- A CONTRATADA deverá converter os conteúdos programáticos e bibliografia das provas objetivas;
- A CONTRATADA aplicará e avaliará as provas práticas;
- A CONTRATADA receberá e avaliará os documentos das provas de títulos de formação acadêmica;
- A CONTRATADA realizará sorteio público para desempate dos candidatos quando a legislação assim determinar;
- Empregar mão-de-obra especializada e material de primeira qualidade para execução dos serviços;
- Realização de inscrições via internet, através de site próprio, com disponibilidade de ficha de inscrição on-line e geração de boleto bancário para pagamento na rede bancária e crédito do valor em conta corrente a ser indicada pelo contratante;
- A prova escrita deverá ser composta de 40 (quarenta) questões objetivas, inéditas, com 5 (cinco) alternativas cada;
- A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas;
- As provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;
- Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para a CONTRATANTE;
- Atendimento especializado aos portadores de deficiência de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual, etc...);
- Fornecimento do gabarito oficial, no primeiro dia útil após a data das provas;
- Recebimento, exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas, com emissão de parecer individualizado por candidato;
- Os recursos deverão ser recebidos pela internet;
- Montagem de dossiê e entrega ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do concurso público.

1.4. Será de competência da empresa CONTRATANTE:

- Nomear uma Comissão para atuar em conjunto com a Comissão de Concursos da CONTRATADA;
- Analisar e complementar as minutas de todos os Editais, elaborados pela CONTRATADA;
- Efetuar a publicação de todos os Editais e/ou avisos necessários para a execução do presente objeto, bem como assumir as despesas decorrentes destas publicações;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os veículos, máquinas e equipamentos necessários à aplicação das Provas Práticas, bem como a cedência do local em que as mesmas serão aplicadas;
- Disponibilizar funcionários para a operação e manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos no dia da aplicação das Provas Práticas;
- Homologar as inscrições realizadas;
- Homologar os recursos administrativos, decorrentes das inscrições, das Provas Objetivas e das Provas de Títulos;
- Prestar todas as informações necessárias à execução do Concurso Público, incluindo as informações acerca da legislação pertinente;
- Homologar os resultados do Concurso;
- Decidir os casos omissos sobre o Concurso, em conjunto com a CONTRATADA;
- O CONTRATANTE obriga-se a fiscalizar, orientar e dirimir dúvidas emergentes da execução dos serviços contratados;
- A CONTRATANTE deverá disponibilizar espaços e equipamentos em escolas para a realização das provas teórico-objetivas.

1.5. A prova prática somente será realizada para os cargos de operador de máquinas, mecânico e motorista, a CONTRATANTE disponibilizará as máquinas e veículos para realização da prova para os cargos de operador de máquinas, mecânico e motorista; a prova de títulos será aplicada a todos os candidatos classificados e aprovados na etapa da prova objetiva para os cargos de magistério;

PARAGRAFO ÚNICO: Deverá ser aplicada prova prática para os cargos de operador de máquinas e motoristas para os 20 (vinte) primeiros aprovados em cada cargo na primeira etapa do concurso. A prova prática de operador de máquinas e motoristas será aplicada em até 02 (dois) veículos para cada cargo. Para o cargo de mecânico deverá ser aplicada prova prática para os 15 (quinze) primeiros aprovados na primeira etapa do concurso.

1.6. O número estimado é de aproximadamente 300 (trezentos) candidatos para o Concurso Público;

1.7. O prazo de execução será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da assinatura do contrato;

1.8. A Prova objetiva deverá ser elaborada por banca de especialistas para os cargos específicos do concurso público, devendo a prova passar pela fase de revisão técnica e linguística;

1.9. As questões deverão ser formuladas e captadas com segurança, devendo seguir padrões utilizadas em outros concursos, devendo ser mantidas em sigilo, e restritas;

1.10. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório, incluindo questões de múltipla escolha com 05 alternativas de resposta (A,B,C,D,E), devendo o candidato assinalar apenas uma correta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

1.11. A análise das provas objetivas deverá levar em conta o nível escolar referente ao cargo, devendo a CONTRATADA estabelecer critérios de distribuição das questões que atendam todos os cargos;

1.12. A data das provas, o horário e os locais de sua realização serão designados por meio de Edital;

1.13. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar ficha de inscrição online, conforme nível escolar e cargo escolhido, bem como geração do respectivo boleto para pagamento na rede bancária (PADRÃO FEBRABAN), em conta da Prefeitura Municipal.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Cláusula Segunda:

2.0. O valor total do presente contrato é de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** para até 300 candidatos e o valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) por candidato excedente;

2.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

a) 1ª parcela: 50% do valor proposto após a homologação das inscrições, e

b) 2ª parcela: 50% do valor proposto após a homologação do Concurso Público.

2.2. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter em local de fácil visualização, a indicação da Dispensa de Licitação nº 216/2025 e o Nº do Contrato, a fim de se acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento;

2.3. O pagamento das parcelas ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal referente à prestação dos serviços, correspondentes aos eventos acima evidenciados, sendo que o CONTRATANTE disporá de até 10 (dez) dias úteis para efetuar o pagamento, contados da data da aceitação dos serviços;

2.4. Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar relatório dos serviços realizados de acordo com as etapas e do cronograma do Concurso Público na forma aprovada pela Secretaria Municipal de Administração, através de Laudo emitido em até 02 (dois) dias úteis da apresentação dos relatórios;

2.5. A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação do serviço não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

2.6. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;

2.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

2.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;

2.9. Conforme Instrução Normativa NFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021 e Ordem de Serviço nº 01/2022, do Município de Cotiporã, a nota fiscal deverá ser emitida e entregue ao setor responsável pela solicitação até o dia 25 de cada mês.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Terceira:

3.0. Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, e terá seu término após o efetivo pagamento do preço estipulado na cláusula segunda acima, quando se extinguirá automaticamente, independentemente de qualquer forma de notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Quarta:

4.0. Dos Direitos:

Constituirá direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

4.1. Das obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

4.1.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços na forma ajustada;

b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus empregados;

c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

d) Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;

e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente Contrato.

DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

Cláusula Quinta:

5.0. A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido;

b) Sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato;

b.1) De 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

- b.2) De 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves;
- e) Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;
- f) As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS

Cláusula Sexta:

6.0. O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos do art.138, inciso I;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração, conforme art.138, inciso II;
- c) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c.1) A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste Contrato por inadimplente de suas obrigações;
- c.2) Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Sétima:

7.0. As despesas decorrentes deste Contrato correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0310.2010	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (FR 500 / 01 – LIVRE) 1360

DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Oitava:

8.0. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Nona:

9.0. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretária Municipal de Administração senhora Elisandra Scussel, e pela Comissão nomeada pela Portaria nº 12.405/2025, composta pelas Senhoras: Daiane Nicolao Rebelato sob a matrícula nº 1943, Cassiana Marinello Dalmas sob a matrícula nº 1817 e Gabriela Costenaro da Silva sob a matrícula nº 1850, onde exercerão ampla, cotidiana e rotineira inspeção dos trabalhos, procedendo ao registro das ocorrências adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

9.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.2. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Administração.

DO FORO

Cláusula Décima:

10.0. O Foro competente para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente instrumento contratual é o da Comarca de Veranópolis/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Primeira:

11.0. Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, composto por 07 (sete) laudas, assinados pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Cotiporã/RS, 14 de outubro de 2025.

CONTRATANTE - Município De Cotiporã
Dener Zanella
Prefeito em Exercício

CONTRATADA – INSTITUTO LEGALLE
Ederson Eliezer Branco Lutzer
Administrador

Testemunhas:

Elisandra Scussel
CPF/MF nº: 009.853.300-23

Maritana do Carmo Giordani Tilton
CPF/MF nº: 643.766.800-87

**Assessoria Jurídica do
Município De Cotiporã**